



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

PORTARIA Nº 006/2024

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos empregados públicos do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do contido no artigo 33, §6º do Estatuto Consolidado do CISAMAPI; e no art. 42 da Resolução 004/2022 que dispõe sobre o Regulamento de Pessoal do CISAMAPI

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no intuito de preservar o poder aquisitivo dos empregados públicos do CISAMAPI, conforme o contido no inciso IV do caput do artigo 7º da Constituição Federal, a revisão no percentual de 5,0 (cinco por cento) haja vista a permissão de ganho real acima do índice acumulado até dezembro do ano de 2023-INPC/IBGE, conforme preceitua o art. 42, II, da Resolução 004/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte
Nova
Presidente do CISAMAPI